



TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, inscrita no CNPJ nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, nº 2008, Campo Largo/PR, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 01/2026 foi firmada com a empresa AGEMPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 49.560.189/0001-66, tendo por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção predial em geral;

CONSIDERANDO que a referida empresa abandonou execução contratual anteriormente firmada com esta Câmara Municipal, o que ensejou rescisão unilateral por culpa exclusiva da contratada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a manutenção de registro de preços em favor de empresa penalizada com impedimento de contratar mostra-se incompatível com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não houve emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou qualquer execução de serviços decorrentes da Ata nº 01/2026, inexistindo obrigações financeiras assumidas;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 8.1, incisos 8.1.2 e 8.1.4 da referida Ata;

CONSIDERANDO os arts. 82, 83, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam o cancelamento do registro do fornecedor nas hipóteses de descumprimento e aplicação de sanção impeditiva;





CONSIDERANDO, ainda, o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, quando o adjudicatário não puder manter a contratação, assegurada a vantajosidade e a manutenção das condições de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR DEFINITIVAMENTE o registro de preços da empresa AGEMPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 49.560.189/0001-66, constante da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 44/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025, em razão:

- I – do descumprimento de obrigações anteriormente assumidas perante esta Administração;
- II – da aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal;
- III – da inviabilidade jurídica de manutenção do registro ativo diante da sanção aplicada.

Art. 2º Declarar que não houve emissão de empenho, ordem de fornecimento ou execução de serviços decorrentes da Ata cancelada, inexistindo valores a serem pagos ou obrigações financeiras pendentes.

Art. 3º DETERMINAR, com fundamento no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, a convocação da empresa classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 08/2025, respeitada a ordem de classificação, para que manifeste interesse na assunção do registro de preços nas mesmas condições propostas pela primeira colocada.

Art. 4º A formalização do novo registro ficará condicionada:

- I – à comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;





II – à verificação da vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado;

III – à manifestação formal de aceite da empresa convocada.

Art. 5º Determinar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e eficácia.

Art. 6º Determinar o registro do presente cancelamento nos assentamentos administrativos e sistemas de gestão contratual, certificando-se o encerramento da Ata nº 01/2026 em relação à empresa cancelada.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2026.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ALEXANDRE MARCEL KUSTER
GUIMARAES
***.940.809-**
27/02/2026 14:21:10
Assinatura digital avançada.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3120 - 107 Pág(s)

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 11385/2026

Trata-se de manifestação apresentada pela Diretoria Administrativa acerca da situação da empresa AGEMPLAN CONSTRUTORA LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2026 e o Contrato Administrativo nº 02/2026.

Conforme relatado, a empresa teve contrato anterior rescindido por culpa exclusiva da contratada, com aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal. Verificou-se, ainda, que não houve emissão de empenho, nem início de execução contratual, inexistindo obrigações financeiras assumidas, bem como que a empresa não responde às tentativas de contato realizadas pela Administração.

A manutenção da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo de fato mostra-se incompatível com a penalidade aplicada, além de contrariar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público como já pontuado.

Nos termos dos arts. 82, 83, 137, inciso I, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, revela-se juridicamente adequada a adoção das providências sugeridas pela Diretoria Administrativa.

Diante do exposto, ACOLHO integralmente a manifestação da Diretoria Administrativa e DETERMINO:

I – A lavratura do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2026;

II – A lavratura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 02/2026, por culpa exclusiva da contratada;

III – A convocação da(s) empresa(s) classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 08/2025, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de classificação e condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação e da vantajosidade da contratação;

IV – A adoção das providências necessárias para publicação dos atos no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para cumprimento.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Página 98

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2026 16:56:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp161affc9abdd6>

